



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196551230

Nome original: SEI_0126129_86.2018.8.13.0000 todos os cartórios e todas as Corregedor
ias.pdf

Data: 09/01/2019 10:03:11

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva
Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0126129-86.2018.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MACHADO
: JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1721216 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Machado/MG, em que o Oficial Francisco José Brigagão de Carvalho informa a inutilização, em decorrência de erro na impressão, bem como a destruição dos papéis de segurança usados para ato de aposição da apostila nº **A2521847**, nº **A2521848**, nº **A2521849**, nº **A2521850**, nº **A2521851** e nº **A2521855**, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Nesse contexto, intinem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2019.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 08/01/2019, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1721216** e o código CRC **09F05C2F**.

0126129-86.2018.8.13.0000

1721216v4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186520247

Nome original: MODELO inutilização papel moeda apostila.pdf

Data: 28/12/2018 09:39:09

Remetente:

Francisco José Brigagão de Carvalho

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Prezados Senhores,

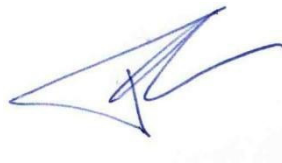
Francisco José Brigagão de Carvalho, oficial titular da serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, nesta Comarca, vem respeitosamente perante a ilustre presença de Vossa Excelência, informar o seguinte:

A inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila de haia, conforme comunicação e certidão anexas.

Aproveito o ensejo, para renovar meu voto de estima e consideração.

Machado MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Atenciosamente,



Francisco José Brigagão de Carvalho
Oficial do Registro Civil

Origem: Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado MG
EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

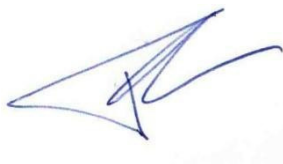
Francisco José Brigagão de Carvalho, oficial titular da serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, de Machado MG, como autoridade apostilante, vem respeitosamente perante a ilustre presença de Vossa Excelência, informar o seguinte:

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, do provimento 62/CNJ, informar a inutilização dos papéis de segurança para o ato de apostilas números **A2521847;A2521848; A2521849; A2521850 E A2521851;A2521855**, em razão do erro na impressão.

Aproveito o ensejo, para renovar meu voto de estima e consideração.

Machado MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Atenciosamente,



Francisco José Brigagão de Carvalho
Oficial do Registro Civil

Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado MG
CERTIDÃO

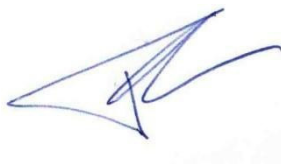
Certifico, em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 62/CNJ, a inutilização do papéis moeda de códigos **A2521847;A2521848; A2521849; A 2521850 E A2521851;A2521855** em decorrência de erro de impressão.

Certifico que o referido papel foi destruído nos termos legais e a inutilização foi comunicada a casa da Moeda do Brasil, através do site **<http://haia.casamoeda.gov.br>**

Aproveito o ensejo, para renovar meu voto de estima e consideração.

O referido é verdade, do que dou fé.

Machado MG, 09 de NOVEMBRO de 2018



Francisco José Brigagão de Carvalho
Oficial do Registro Civil